



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

EDITAL Nº. 004/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Constituição Federal artigo 37 inciso IX, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1002/2019 de 12 de março de 2019, somada a emergência para preenchimento de vagas temporárias na área de Saúde, TORNA PUBLICO pelo presente Edital a existência de vagas por prazo determinado conforme exigências e vagas abaixo:

Vagas	Cargo	Documentos	Carga Horária	Valor
01	Farmacêutico	Registro no Conselho	40 h/s	R\$ 2.621,65

O candidato que tenha interesse em inscrever-se para ocupar a vaga temporária ofertada através deste Edital, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Marcelândia – MT, no período de 29 de abril a 13 de maio de 2019 no horário de funcionamento de segunda a sexta feira no período das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
- RG e CPF do cônjuge;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia).
- Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
- Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
- CPF (original) e 1 (cópia)
- Comprovante de residência
- Carteira de Habilitação (motorista)

ORIGINAL

- 01 Fotos 3x4;
- Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
- Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração dos Dependentes de IRRF;
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.
- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

A vaga será preenchida de acordo com a **ordem de protocolo** da documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos, desde que atendidas as exigências e requisitos do presente, sendo que as excedentes constarão como cadastro de reserva.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de contratação dos candidatos.

Marcelândia MT, em 29 de abril de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Saúde